



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13365 , de 27 de dezembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 794.885,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.754, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das seguintes Unidades Orçamentárias: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 794.885,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER-RO				
14020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490.51	0100	640.000,00	
14020.26.782.1249.1388	CONSERVACAO DE RODOVIAS E CONST. DE ABRIGOS	4490.51	0100	154.885,00	
TOTAL				794.885,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.			SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				
11003.04.302.1015.2544	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.93	0100	3.575,00	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL				
11008.04.122.1015.2396	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	0100	1.960,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13001.04.122.1015.2243	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	0100	13.526,00	
		3190.16	0100	1.470,00	
13001.04.331.1015.2850	AUXILIO TRANSPORTE E SAUDE PARA SERVIDORES	3390.93	0100	1.225,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN,				
14001.04.122.1015.2419	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS	3190.13	0100	10.718,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17012.10.122.1015.2407	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.13	0100	59.193,00	
		3190.16	0100	581.767,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
20001.04.122.1015.2389	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.190.16	0100	6.605,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN				
21001.06.122.1015.2890	AUXILIO TRANSP.AOS SERVIDORES DA SEAPEN	3390.93	0100	63.850,00	
21001.06.122.1015.2891	PAGT.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	0100	7.752,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD				
22001.04.122.1015.2926	REM. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.13	0100	25.852,00	
22001.04.331.1015.2930	AUXILIO TRANSPORTE E SAUDE PARA SERVIDORES	3390.49	0100	17.392,00	
TOTAL				794.885,00	

TOTAL 794.885,00